

TERMO DE REFERÊNCIA  
**CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DAS PEDRAS**  
**ESTRADA VARGEM DO INHAME - DISTRITO DE LÍDICE**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

## **INTRODUÇÃO**

Razão Social e natureza jurídica:

A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ é uma sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, atualmente vinculada à Secretaria de Estado de Habitação regida por seu Estatuto Social, registrado em 14 de dezembro de 2018, pela lei de criação, Decreto-Lei nº39 de 24 de março de 1975, pelas Leis nº13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017 que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.

## **Objeto Social**

A Empresa tem por objeto social:

- ✓ Prover o direito à moradia adequada de interesse social na áreas urbanas e rurais do Estado do Rio de Janeiro;
- ✓ Planejamento global e setorial, produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social obedecidos critérios e normas estabelecidos pelo governo do Estado e pela legislação vigente;
- ✓ Aquisição, urbanização e venda de terrenos;
- ✓ Exercício de atividades de construção civil, para si ou para terceiros;
- ✓ Apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitário;
- ✓ Atuar como agente financeiro e promotor de Sistema Financeiro da habitação ou outro que o substitua, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro;
- ✓ Recuperações e infraestrutura no âmbito de áreas deterioradas no Estado do Rio de Janeiro.

A CEHAB-RJ possui, no âmbito de sua atuação, de forma abrangente, o atendimento aos objetivos e metas da Política Habitacional do Governo do Estado do Rio de Janeiro envolvendo ações de Interesse Social com implantação de empreendimentos habitacionais, melhorias, adequações e recuperação de edificações, serviços e obras de infraestrutura e equipamentos urbanos e de desenvolvimento social, em atendimento aos estratos mais desfavorecidos da sociedade no Estado do Rio de Janeiro.

O presente Termo de Referência descreve o projeto de obras de construção de uma ponte sobre o rio das Pedras, conforme descrito no ofício de solicitação da Prefeitura de Rio Claro, a qual visa atender à demanda existente de acesso e mobilidade, tendo em vista a carência da localidade e agravado pelo fato da recente destruição total da referida ponte, em decorrência das fortes chuvas no local que deixaram a população ilhada impedindo o acesso a serviços públicos essenciais, bem como escoamento da produção da região com prejuízos imensuráveis àquela população.

### **PROCESSO**

SEI-490001/000708/2023

### **LOCALIDADE**

Vargem do Inhame, Distrito de Lídice, Município de Rio Claro

### **DEMANDA**

Construção de uma ponte sobre o rio das Pedras, visando atendimento à demanda de acesso das comunidades locais.

### **FAMÍLIAS ATENDIDAS**

Aproximadamente 7.000 famílias

### **JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO**

A construção da ponte pública representa um benefício para a população local no que se refere à mobilidade de veículos e pedestres, com melhoria direta da circulação e acesso dos moradores da comunidade de Vargem do Inhame, constituídos por comunidade de interesse social, conforme manifestação através do ofício encaminhado à CEHAB.

Conforme relatado no ofício encaminhado pela Prefeitura, a via em questão conecta a Comunidade da Vargem do Inhame a equipamentos públicos como o CIEP Brizolão 296, Escola Municipal de Lídice, Centro de especialidades médicas Pe. Alfredo Oelkeres, comércio geral, locais de trabalho e a RJ 155. Além disso, a via constitui também principal canal de escoamento da produção de laticínios e produtos de agricultura familiar representando subsistência da comunidade local e geração de renda no município.

### **DA NATUREZA DO IMÓVEL PROPOSTO**

As obras previstas, de construção de ponte serão executadas em via pública, beneficiando comunidades de Interesse Social e contribuindo para a redução das desigualdades socioeconômicas da região.

## **OBJETO**

A intervenção proposta para contratação emergencial, com fundamento no artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/16, contempla: **Obras de construção de ponte sobre o rio das Pedras, na localidade de Vargem do Inhame, distrito de Lídice, município de Rio Claro.**

A planilha orçamentária contempla ainda serviços preliminares, administração local e respectivo BDI.

## **VALOR ORÇADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Foram anexadas ao dossiê técnico, as planilhas de orçamento contemplando os sistemas de contribuição COM E SEM desoneração, sendo considerado, para efeito de Contratação Emergencial, o limite máximo de:

**R\$ 11.103.063,70 (onze milhões, cento e três mil, sessenta e três reais e setenta centavos)**

## **PRAZO DA OBRA**

180 dias

## **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

### **Projeto**

O projeto apresentado para construção da ponte corresponde ao projeto básico e deverá ter seu detalhamento elaborado pela firma contratada, conforme memorial descritivo, englobando levantamentos, condições geológicas, projeto estrutural, geométrico viário, de drenagem, de sinalização, em atendimento a toda a legislação vigente.

A construção deverá respeitar as normas da ABNT e especificações constantes do dossiê técnico do edital de licitação da CEHAB-RJ.

## **DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- Projeto básico da ponte (Planta e seções)
- Anotação de Responsabilidade técnica referente ao projeto e orçamento
- Memorial descritivo
- Relatório justificativo
- Relatório de Sondagens
- Planilhas de orçamento, memórias de cálculo e cronogramas físico-financeiros (com e sem desoneração)

- Modelos de placas
- Planta de Localização
- Documento de Aprovação da Ponte pela Prefeitura
- Planilhas orçamentárias e memórias de cálculo
- QVBs (Quadro de Valores básico)
- Cronogramas físico financeiros

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.
2. Vistoria prévia na área objeto de intervenção do contrato, não podendo ser alegado em nenhuma circunstância ou desconhecimento da mesma em todas as suas características físicas e seu entorno.
3. Alocar profissionais capacitados às especificidades dos trabalhos contratados, estando a fiscalização autorizada a solicitar substituição de qualquer membro da equipe em benefício do desenvolvimento dos serviços.
4. Promover medidas de proteção para redução ou neutralização de riscos aos seus funcionários bem como, fornecer equipamentos de proteção individual, EPIs, necessários, garantindo sua correta utilização.
5. Manter os funcionários, no canteiro das obras, devidamente uniformizados utilizando modelo fornecido pela CEHAB.
6. Desenvolvimento dos projetos executivos e detalhamentos a partir dos projetos básicos fornecidos e constantes do dossiê técnico.
7. Responsabilidade pela execução das obras contratadas com apresentação de RRTs – Registro de Responsabilidade Técnica e ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, obrigação legal para os profissionais a qual confere legitimidade documental e assegura, com fé pública, a autoria e os limites da responsabilidade e participação técnica em cada obra ou serviço.
8. Obtenção da licença de obra, apresentando o PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e licença ambiental previamente ao início da obra, (se for o caso).
9. Manter vigente a Licença Ambiental (quando for exigida), durante todo o prazo da obra sendo de responsabilidade da contratada, através da fiscalização, a notificação à CEHAB, do fim da validade da mesma, com, no mínimo, 120 dias de antecedência.

10. Cumprir cronograma físico observando integralmente o contido nas especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e Termo de referência, a ser acompanhado e atestado pela fiscalização designada para a obra. Não serão admitidas alterações sem a concordância formal da fiscalização.
11. Apresentar, previamente à Coordenadoria de Projetos, através da fiscalização do contrato, todos os projetos executivos desenvolvidos, assim como quaisquer modificações propostas, acompanhados de planilhas ou memoriais de cálculo, plotados e impressos, para exame e apreciação dos parâmetros de cálculo e das conceituações técnicas adotadas e posterior obtenção da aprovação dos mesmos, nos órgãos públicos ou concessionárias competentes pela empresa contratada e, ao final da obra, ela deverá apresentar, as plantas e planilhas de cálculo cadastrais referentes a esses projetos, aprovadas por esses órgãos públicos ou concessionárias competentes com todas as alterações que possam ter ocorrido no decorrer da obra, "As Built", condicionante para o Aceite Final da Obra.
12. Disponibilizar os projetos executivos aprovados, originais impressos e, em mídia digital, para arquivamento pela Coordenadoria de Projetos da CEHAB.
13. Gerenciamento de resíduos na Construção Civil e atendimento ao que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações posteriores da mesma, assim como as Legislações Estadual e Municipal pertinentes ao assunto.
14. Adotar todas as medidas preventivas para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o canteiro de obras em perfeitas condições de limpeza, higiene e segurança.
15. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas de cunho relativo à sustentabilidade ambiental, em especial aquelas contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.
16. Deverão ser observadas durante a execução dos serviços contratados, práticas sustentáveis tais como: economia de energia, água e materiais descartáveis, separação descarte correto e reciclagem de lixo.
17. A CONTRATADA deverá evitar acúmulo de resíduos, poluição e optar, sempre que possível por manejo de recursos renováveis e uso de equipamentos adequados à preservação ambiental.
18. Assumir toda e qualquer responsabilidade por danos e/ou degradações diretas ou indiretas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência dos serviços executados.

19. É facultada à empresa construtora a apresentação de processo construtivo do tipo pré-fabricado desde que devidamente comprovada sua vantajosidade, considerando qualidade técnica e economicidade.
20. É facultada à empresa construtora apresentação de materiais com base em parâmetros de sustentabilidade para aplicação no empreendimento contratado, desde que comprovada funcionalidade, qualidade e durabilidade através de selos e/ou certificações validados por órgãos reguladores competentes.
21. No decorrer da obra, toda a comunicação e trâmites relativos à execução do contrato deverão ser realizados através da fiscalização designada pela direção da companhia.

Carmen Guillén y Viñas  
Coordenação de Projetos  
CEHAB-RJ